PL 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC

LEI N° 1.642 DE 06 DE MAIO DE 2005.

" AUTORIZA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA A 26ª SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL"

Considerando, solicitação efetuada pelo Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional da 26ª SDR.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de 02 (dois) funcionários públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, para a 26ª Secretaria de Desenvolvimento Regional com sede na Cidade de Canoinhas.

Art. 2º - As cessões autorizadas por esta Lei não terão ônus para o Município de Major Vieira, passando os vencimentos e demais encargos relativos aos funcionários cedidos serem custeados pelo Governo do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 06 de maio de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 06/05/2005
Na Sec. de Administração e Planejamento.

PAULO KENJI KUBO
Sec. de Administração